

NCE/17/00039 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior:

Escola Superior Artística Do Porto

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Escola Superior Artística Do Porto

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Artes Visuais. Práticas Artísticas e Investigação

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Artes Visuais

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

211

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

2 anos / 4 semestres

A.9. Número de máximo de admissões:

25

A.10. Condições específicas de ingresso:

Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal.Titulares de um grau académico superior estrangeiro , conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado deacordo com os princípios de Bolonha por um Estadoaderente ao processo.Titulares de um grau a cadémico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do graude licenciado, pelo Conselho Científico da ESAP.Detentores de um currículum escolar, científico o u profissional que seja reconhecido como atestando capacidadespara a realização do mestrado, pelo Conselho Científico daESAP.

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação

do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Constam nos anexos e correspondem ao exigido.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Foram indicados dois docentes cujo perfil é, em ambos os casos, adequado.

1.3.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional

Não existe ou não cumpre os requisitos legais

1.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Não foi apresentado regulamento de creditação de formação e experiência profissional.

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

As condições de ingresso estão regularmente expressas segundo a legislação nacional. Contudo, e à semelhança do projecto anterior desta instituição, não existe qualquer restrição ao nível das condições de acesso, ou seja, não é definida em termos científicos a natureza preferencial das licenciaturas que os candidatos ao mestrado poderão possuir.

2.2.1. Designação

É adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinaladas.

Apesar de ser bastante ampla, a designação é possível para um curso que, como este, apresenta largas ambições formativas.

Poder-se-ia prescindir eventualmente da segunda parte da designação, que se torna redundante.

Contudo, convém que essa designação, ao indicar as artes visuais como terreno lato do trabalho a desenvolver, tenha efectiva correspondência nos meios facultados pelo curso.

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, mas não são adequados ou não cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Com quatro unidades curriculares por semestre (o que é uma melhoria face ao projecto anterior de um ciclo de estudos similar da mesma instituição), este plano de estudos adequa-se pouco a um curso com espectro formativo tão amplo que compreenda a prática, a teoria e a crítica artística. Tal como está construído, com poucas unidades curriculares e nenhuma de natureza optativa, será dificilmente assegurado o aprofundamento de vias individuais de projecto, em especial no âmbito da prática artística.

Ora, uma vez que se trata de um curso de segundo ciclo, é de esperar mais do que uma abordagem superficial e genérica, seja no projecto, seja na teoria artística, o que implica como imperativa, no plano de estudos, uma clara componente opcional.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objetivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a

desenvolver pelos estudantes:

Em parte

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Em parte

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

É dito em 3.2.2: "Com esta proposta de Mestrado os estudantes poderão continuar na ESAP a sua formação ao nível do 2º ciclo de estudos, tanto ao nível das suas competências prática, teóricas, científicas e profissionais."

Contudo, o carácter ambíguo e híbrido dos objectivos definidos não facilita uma ideia muito nítida sobre o foco deste ciclo de estudos, sendo pouco explícitos nas práticas artísticas, supostamente em artes visuais. Refere-se apenas uma suposta "constituição de uma pesquisa situada no contexto internacional das práticas artísticas profissionais", e fala-se muito em arte contemporânea de modo teorizante: 1) "aproximação crítica e formal à Arte Contemporânea", 2) "alargar a reflexão sobre a Arte Contemporânea", 3) "Aprofundar o conhecimento da Arte Contemporânea e a sua relação com outros territórios de reflexão".

Logo, a definição de objectivos é realizada de modo abrangente e escasso de detalhe, especialmente no caso dos conteúdos.

3.1.5. Pontos Fortes:

A ESAP é uma escola com tradição no ensino superior particular e cooperativo em Portugal, na sequência da sua génesis na Cooperativa Árvore, e tem tido uma experiência interessante no âmbito da formação gráfica.

Tem outras ofertas de ciclo de estudos em áreas afins, o que potencia a utilização de alguns meios comuns ao nível da teoria genérica e dos processos gráficos.

3.1.6. Pontos fracos:

O carácter demasiado genérico do curso e, simultaneamente, ambicioso, torna-se uma desvantagem para explicitar mais claramente os conteúdos que os estudantes poderão adquirir e desenvolver, pouco se indicando disciplinas artísticas, modos de fazer ou tecnologias essenciais ou passíveis de caber no amplo campo das Artes Visuais.

3.2. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projeto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.: O projecto educativo e artístico da ESAP inclui, tal como afirma, "cursos de Licenciatura em Artes Plásticas e Intermédia, Artes Visuais - Fotografia, Cinema e Audiovisual, Design de Comunicação, Teatro; Pós-graduações em Arte Contemporânea, Arte em Espaço Público, Escrita Dramática, Estudos de Performance, Motion Graphics e Interacção, Design Tipográfico e Editorial e Paisagem; Mestrado integrado em Arquitetura, Mestrado em Realização - Cinema e Televisão."

3.2.4. Pontos Fortes:

A sua localização no centro histórico do Porto e a existência na instituição de outros cursos no âmbito das artes visuais, do design e da arquitectura, que potenciam interacções, dinâmicas e benefícios mútuos.

3.2.5. Pontos fracos:

A produção artística desejada requer maior enfoque da instituição nas necessidades associadas à

natureza prática deste curso e, sendo a sua definição pouco concreta, essas necessidades acabam por estar pouco acauteladas.

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.: Apesar da formulação genericamente aceitável nas unidades curriculares teóricas, nas unidades de teor prático há falta de explicitação de conteúdos de aprendizagem e metodologias concretas associadas às linguagens plásticas e meios técnicos a desenvolver. Mantém-se, pois, a confusão já patenteada nos objectivos gerais e, estranhamente, nem uma única vez se utiliza o termo ou designação “artes visuais”, que não só integra o título do CE como corresponde à sua área científica predominante.

É certo que, ao nível de um segundo ciclo, deverá haver por parte dos estudantes uma preparação prévia e, desejavelmente, uma via pessoal delineada. Contudo, tal como está formulado, o curso parece apostado numa via essencialmente teórica de estudo, uma vez que a dimensão prática surge pouco apoiada e explicitada ao nível dos conteúdos e metodologias artísticas, para as quais são, aliás, disponibilizados meios ainda escassos.

3.3.4. Pontos Fortes:

O plano de estudos desta proposta de ciclo de estudos tem quatro unidades curriculares por semestre (enquanto que o projecto anterior apresentado pela mesma instituição tinha apenas 3 unidades curriculares por semestre), o que é uma melhoria.

3.3.5. Pontos fracos:

O plano de estudos carece de uma dimensão optativa que permita aprofundar, com o devido apoio prático e teórico a um nível mais específico, adequado a um segundo ciclo, as vias muito diversificadas que cabem no espectro amplo de possibilidades operativas em artes visuais. São necessárias unidades curriculares optativas mais específicas.

Quanto maior a transversalidade de meios que se deseja como caracterizadora de um curso, maior deve ser a diversidade facultada de facto, sob pena de não se obter mais do que uma aproximação genérica e superficial à realização operativa, que fica carente de meios de concretização no fazer ou neste limitada à sua projectação conceptual ou estritamente gráfica.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua atualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3.: O corpo docente é academicamente habilitado, constando de 6 docentes, dos quais 5 em regime de tempo integral e com ligação estável à instituição. A percentagem de doutores especializados na

área do curso é 57,6%. A avaliação do desempenho dos docentes realiza-se de 3 em 3 anos e implica quatro vertentes - ensino, investigação/criação, extensão universitária e gestão universitária.

4.5. Pontos fortes:

Todos os docentes do curso são doutorados.

4.6. Pontos fracos:

O corpo docente é reduzido em número, especialmente tendo em conta os doutorados na área central do curso.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:
Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objetivos:

Em parte

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos:

Em parte

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:
O curso dispõe de recursos genéricos partilhados na instituição, nomeadamente pessoal, espaços e equipamentos para vários ciclos de estudos de áreas diferentes, e tem também recursos específicos destinados à área de especialização deste programa e dos cursos de 1º ciclo afins.

Nesse sentido, são indicados espaços e equipamentos para fotografia e multimédia, som e imagem digital, bem como oficinas de litografia, gravura e serigrafia. Para artes plásticas é mencionado um atelier.

5.5. Pontos fortes:

Os recursos indicados ao nível da imagem e som para trabalho multimédia digital, bem como os destinados a técnicas de impressão e para desenvolvimento de estudos teóricos sobre arte.

5.6. Pontos fracos:

Os recursos destinados a artes plásticas são pouco expressivos da variedade possível neste campo associado às artes visuais, uma vez que dificilmente, num único estúdio, caberão múltiplas abordagens materiais, com diferentes tecnologias que especifiquem a diversidade material das artes plásticas, incluindo trabalho de natureza tridimensional.

Essa escassez parece confirmar algum excesso de ambições nos objectivos gerais do curso, ou questionar a concepção ampla de artes visuais em que pretende inscrever-se, que acaba por circunscrever-se a práticas limitadas pelas condições existentes.

6. Atividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Em parte

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afeto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Em parte

6.3. Existem atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.: O corpo docente está integrado, de uma forma geral, no Centro de Estudos Arnaldo Araújo. São indicadas actividades no âmbito de conferências e publicações por parte de alguns dos docentes, quase exclusivamente de natureza teórica e das quais algumas são pouco relacionadas com o campo deste curso.

Houve algumas actividades de extensão cultural, no âmbito predominante da teoria artística. É indicada a realização de 7 projectos expositivos num evento de 2013.

O Centro de Estudos Arnaldo Araújo, classificado pela FCT como "poor", continua a não possuir uma linha de investigação claramente susceptível de abraçar as práticas artísticas.

6.5. Pontos fortes:

A existência do Centro de Estudos Arnaldo Araújo na instituição é certamente uma vantagem para organizar e dinamizar a investigação a associar a este programa de 2º ciclo.

6.6. Pontos fracos:

O trabalho de investigação artística desenvolvido pelo corpo docente é muito frágil, não exprimindo uma dinâmica de grupo que possa sustentar o mestrado proposto. O défice de investigação é grande, e negativo para as pretensões da ESAP, tal como já constatado nos projectos apresentados em 2015 e 2016.

A área do ciclo de estudos não encontra eco suficiente no CEAA, nem noutro exterior à ESAP, onde os docentes poderiam participar a fim de potenciar dinâmicas de trabalho mais consequentes, em especial no campo da produção e criação artística.

7. Atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas atividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objetivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

O esforço dos poucos docentes deste curso, juntamente com outros professores da instituição e alguns convidados exteriores, tem permitido a produção de algumas actividades no bom sentido das necessidades do mercado e da missão da ESAP.

São indicados os seguintes projectos próprios da instituição ou com outras entidades: Fotografia, Arquitectura Moderna e a "Escola do Porto": Interpretações em Torno do Arquivo Teófilo Rego (2012); Modernismos do Sul (2013); Algumas Razões para uma Arte Não Demissionária; CEAA Correspondências (2016); Congresso Mediterrânico de Estética (2017).

7.3. Pontos fortes:

As relações institucionais formalizadas em protocolos com entidades parceiras da ESAP, nomeadamente com a Fundação de Serralves, Casa das Artes, Museu da Misericórdia do Porto, Câmara Municipal do Porto, Museu Municipal de Faro e Fundação Bienal Internacional de Cerveira, etc.

Tal como antes foi dito, a colaboração com instituições artísticas e culturais relevantes da cidade do Porto pode vir a permitir uma base muito adequada à formação facultada neste curso.

7.4. Pontos fracos:

As actividades no âmbito das artes visuais e, em concreto, da criação artística, escasseiam.

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do Ministério que tutela o emprego) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Em parte

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:
Sim

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:
A melhoria das condições gerais de empregabilidade no país parece indicar expectativas mais optimistas nas áreas artísticas, embora estas ainda não se confirmem.

Os dados oficiais confirmam a possibilidade de atrair estudantes (embora pouco garantida no 2º ciclo).

8.5. Pontos fortes:

Sem indicações.

8.6. Pontos fracos:

Sem indicações.

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Não

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Em parte

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:
Embora os valores dos ECTS sejam os normais segundo a regulamentação, não são nem devidamente explicitados, nem são facultados critérios quanto à correspondência a horas de trabalho. A metodologia implica a participação dos docentes, mas é pouco explícita.

9.5. Pontos fortes:

Sem indicações.

9.6. Pontos fracos:

A pertinência do cálculo dos créditos ECTS de cada unidade curricular face ao trabalho expectável dos estudantes em horas, quer de contacto com os docentes, quer de trabalho autónomo, é pouco explicitada.

10. Comparaçao com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Em parte

10.2. O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Em parte

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:

São apresentados para comparação quatro casos:

Máster Universitario en Producción Artística (da UPV - Universitat Politècnica de València, Espanha);

Master of Fine Arts Degree (da University of the Arts Helsinki / Uniarts Helsinki, Finlândia);

Master of Fine Arts (da Malmö Art Academy - Faculty of Fine and Performing Arts, Lund University's Malmö, Suécia);

DNSAP Diplôme National Supérieur d'Arts Plastiques (da L'École Nationale Supérieure de Beaux-arts de Paris).

Nos quatro exemplos há diferenças significativas relativamente à presente proposta de ciclo de estudos, revelando uma leitura pouco cuidadosa.

10.4. Pontos fortes:

Sem indicações.

10.5. Pontos fracos:

Os exemplos facultados como próximos desta proposta são bastante diferentes, de facto. A título de exemplo, o mestrado da UPV (Valência) tem apenas 60 ECTS, ou seja, metade deste; e, nesse mesmo programa, 40 ECTS devem ser obtidos em UCs optativas que, no curso presente, não existem.

Os programas da Uniarts (Helsínquia), tal como o de Malmö (Suécia), implicam um sistema diverso, funcionando como um mestrado integrado, e também nestes casos a componente optativa é ampla.

Finalmente, o DNSAP (Paris) implica 9 UCs (contra as 8 Uns do programa da ESAP) e não é bem um mestrado, mas um diploma atribuído pelo cumprimento do 4º e 5º anos de estudos em Artes Plásticas (Belas Artes, Paris).

A ESAP não apresenta, assim, casos que confirmem plenamente as suas opções particulares neste curso.

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Não

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Não

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

Não estão previstos estágios ou não foram formalizados.

11.6. Pontos fortes:

Sem indicações.

11.7. Pontos fracos:

Sem indicações.

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

3

12.3. Condições (se aplicável):

- a cumprir no imediato

1) Definição mais realista dos objectivos do ciclo de estudos, ajustando-os face às condições existentes, e clarificação dos conteúdos a desenvolver em coerência com os ajustamentos referidos.

2) Revisão do plano de estudos com a inclusão de unidades curriculares de natureza optativa.

- no prazo de 3 anos:

1) Consolidação dos indicadores de investigação nessa área, apoiada pela criação de uma linha de investigação dedicada e convergente com a natureza do ciclo de estudos, ou adequando o grupo já existente de Arte e Estudos Críticos do CEAA.

12.4. Fundamentação da recomendação:

A CAE acolheu com a máxima atenção o esforço de argumentação exposto na pronúncia, que contesta, no geral, as recomendações produzidas em sede de relatório preliminar, com a excepção relativa à possibilidade de incorporação de unidades curriculares de natureza optativa no plano de estudos, bem como a contratação de docentes e ou especialistas convidados. Após rever algumas posições anteriores, a CAE mantém assim a sua opinião quanto às dimensões principais apontadas, nomeadamente, a necessidade de revisão do plano de estudos e dos objectivos de aprendizagem, bem como a necessidade de implementação da investigação artística e científica. Considerando ainda a suposta importância estratégica desta proposta de ciclo de estudos para a ESAP, a CAE decide, para efeitos de relatório final, recomendar a transformação da não acreditação em acreditação condicionada.

Em resumo, o presente projecto de ciclo de estudos ainda mantém debilidades que não foram solucionadas (já antes apontadas), nomeadamente:

1) A necessidade de regulamentação científica das condições de acesso e ingresso quanto à natureza preferencial das licenciaturas que os candidatos ao mestrado poderão possuir.

2) A necessidade de uma definição mais realista dos objectivos do ciclo de estudos, ajustando-os face às condições existentes, e clarificação dos conteúdos a desenvolver em coerência com os ajustamentos referidos, sob risco de perda de pertinência da designação - artes visuais;

3) A necessidade de revisão do plano de estudos com a inclusão de unidades curriculares de natureza optativa;

4) A necessidade de consolidação do corpo docente no seu número total e composição;

5) A necessidade de criação de uma linha de investigação dedicada e convergente com a natureza do ciclo de estudos, ou melhor adequar o grupo já existente de Arte e Estudos Críticos do CEAA.

Tendo em conta o que já foi explicado nos pontos anteriores deste relatório final e de modo realista, a solução destas fragilidades pode implica tempos diferentes, nomeadamente no plano imediato e a 3 anos, conforme 12.3.